



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/05/2009, sob o nº 13101220945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.802.564/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua Dom Aquino, nº 29 – Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-290, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000014277-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM**, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG;
- b) O reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Julho/2023 a Junho/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **4,2276%**, aplicado aos valores de insumos diversos das planilhas de formação de preços dos postos de trabalho (Item A), dos serviços sob demanda (Item B) e do fornecimento de sobressalentes sob demanda (Item C);

c) A inclusão do item “9.2” na **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 03 de outubro de 2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e no art. 65, I, “a”, ambos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.402.546,01 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e um centavo)**, sendo o valor o mensal estimado de **R\$ 102.595,72 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e setenta e dois centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor anual de **R\$ 10.113,24 (dez mil, cento e treze reais, e vinte e quatro centavos)** para os serviços sob demanda; e o valor anual de **R\$ 161.284,13 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)** para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

<b>Serviços de manutenção preventiva e corretiva (ITEM A)</b>				
<b>Item</b>	<b>Posto</b>	<b>Quant.</b>	<b>VI. Unit. R\$</b>	<b>VI. Mensal R\$</b>
01	Auxiliar de Refrigeração	09	R\$ 4.708,62	R\$ 42.377,58
02	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 4.987,98	R\$ 49.879,80
03	Encarregado de Serviço	02	R\$ 5.169,17	R\$ 10.338,34
<b>Valor Total Estimado Mensal</b>				<b>R\$ 102.595,72</b>
<b>Valor Total Anual</b>				<b>R\$ 1.231.148,64</b>

<b>Serviços sob demanda (ITEM B)</b>				
<b>Item</b>	<b>Posto</b>	<b>Quant.</b>	<b>VI. Unit. R\$</b>	<b>VI. Total R\$</b>
04	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura.	20	R\$ 250,14	R\$ 5.002,80
05	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura.	03	R\$ 780,59	R\$ 2.371,77
06	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura.	03	R\$ 912,89	R\$ 2.738,67
<b>Valor Total Estimado R\$</b>				<b>R\$ 10.113,24</b>

<b>Fornecimento de sobressalentes sob demanda (Item C)</b>	<b>Valor estimado (R\$)</b>
Eventual aquisição das peças	<b>R\$ 161.284,13</b>

<b>Valor total estimado anual (Item A + Item B + Item C)</b>	<b>R\$ 1.402.546,01</b>
--	-------------------------

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES**

**5.1.** Na **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Contrato Administrativo nº 044/2023 - FUNJEAM, inclui-se item “9.4” com a seguinte redação:

**9.4.** Cumprir e atender às normas relativas à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário instituídas pela Resolução nº 518 de 31/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, o **Item A - Serviços de manutenção preventiva e corretiva**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0003419**, de 10/09/2024, no valor de **R\$ 300.947,45 (trezentos mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

**6.2.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, o **Item B - Serviços sob demanda**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0003421**, de 10/09/2024, no valor de **R\$ 2.472,12 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

**6.3.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, o **Item C - Fornecimento de sobressalentes sob demanda**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0003422**, de 10/09/2024, no valor de **R\$ 39.425,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de setembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**  
Representante legal da empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial-EPP  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 11/09/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 13/09/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/09/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1782885** e o código CRC **67B42EA0**.